

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 031/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CISSUL – CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS E
A EMPRESA LIMPAVIA
CONTENEDORES LTDA - ME.**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL**, inscrito no CNPJ n.º 13.985.869/0001-84, com sede à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, sítio eletrônico www.cissul.saude.mg.gov.br - (35) 3219 3159 / ramal 3544 - neste ato representado pela sua Gerente Administrativa, Maria Eugênia Nunes Carvalho, CPF n.º 045.939.696-03, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIMPAVIA CONTENEDORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.520.209/0001-50, com sede na Área Rural, s/ n.º – Bairro Área Rural de Varginha – Varginha (MG), CEP: 37.109-899, e-mail limpavia@hotmail.com, aqui representada pelo Senhor Antônio Carlos dos Reis, CPF n.º 496.622.876-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 031/2024, que foi regido pela Lei Federal n.º. 14.133/2021 e, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do Contrato, que tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada para a locação de caçambas para recolhimento de lixo comum*”, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam mantidos integralmente os valores e os quantitativos estimados previstos no contrato original, considerando que não houve reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência de 10/06/2025 à 09/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei n.º. 14.133/21, em seu artigo 105 e seguintes, bem como na Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será realizada na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, a ser providenciada pela Administração Pública até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, bem como do Edital/Termo de Referência do Processo Licitatório n.º 040/2024.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Varginha (MG), 04 de junho 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ: 13.985.869/0001-84

Maria Eugênia Nunes Carvalho

Gerente Administrativa

CPF Nº: 045.939.696-03

LIMPAVIA CONTENEDORES LTDA - ME

CNPJ: 09.520.209/0001-50

Antônio Carlos dos Reis

Sócio

CPF Nº: 496.622.876-04

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Paloma de Lima Adélia Oliveira

CPF Nº: 701.732.426-93

Alessandro Faria Moreira

CPF Nº: 117.879.686-85

Este documento encontra-se em condições legais de ser firmado entre as partes.

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

Procurador do CISSUL/SAMU

Port./CISSUL Nº 015/2014 - OAB/MG Nº 82.618